



AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL: UMA PESQUISA BIBLIOMÉTRICA

AFFIRMATIVE ACTIONS IN BRAZIL: A BIBLIOMETRIC SURVEY

Juliane Yukie Yamamoto Faedo

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, Brasil
juyfaedo@gmail.com

Viviane Suemi Yamamoto

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, Brasil
vivis.yamamoto@gmail.com

José Carlos de Jesus-Lopes

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, Brasil
jose.lopes@ufms.br

Resumo

Um dos desafios das Mudanças Globais é construir sociedades livres, justas e solidárias, mediante a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação. Publicações e relatos oficiais mostram diversas ações realizadas pelos Estados, como as Políticas Públicas voltadas às Ações Afirmativas. O objetivo deste estudo é conhecer e mapear as características dos artigos publicados sobre Ações Afirmativas para negros, haja vista a relevância do tema para o desenvolvimento social e jurídico do Estado brasileiro. Foi realizada uma pesquisa bibliométrica dos estudos disponíveis no Portal de Periódicos da Capes e nos Encontros da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD), publicados no período de 2010 a 2015. Os principais resultados demonstraram a predominância de publicação em periódicos da Área de Educação e com a temática Cotas em Universidades. Considera-se a necessidade de estimular a continuidade das discussões acerca do tema.

Palavras-Chave: Administração Pública, Políticas Públicas, Ações Afirmativas, Negros.

Abstract

One of the challenges of Global Change is to build free, fair and supportive societies by reducing social inequalities and promoting the good of all without any form of discrimination. Official publications and reports show several actions taken by the States, such as the Public Policies focused on Affirmative Actions. The objective of this study is to know and map the characteristics of the published articles on Affirmative Actions for Blacks, given the relevance of the theme for the social and legal development of the Brazilian State. A bibliometric survey of the studies available in the Capes Portal and National Association of Graduate Business Administration (EnANPAD), published in the period from 2010 to 2015, was carried out. The main results demonstrated the predominance of publication in journals of the Education Area and with the theme Quotas in Universities. It is considered necessary to stimulate the continuity of the discussions on the subject.

Keywords: *Public Administration, Public Policy, Affirmative Actions, Blacks.*

1. Introdução

Apesar de avanços na redução da desigualdade no Brasil, a concentração de renda brasileira ainda é extremamente alta. Este fenômeno coloca o Brasil entre os países mais desiguais do mundo (BARROS, 2006; IPEA, 2011). Ao longo das últimas décadas tem sido evidenciada a luta pela sociedade civil organizada, quanto aos movimentos pelos negros, a ideologia feminista e de mulheres.

Inúmeras são as denúncias que apontam para as piores condições de vida de mulheres e negros e para as consequências que estas desigualdades e discriminações produzem não apenas para estes grupos específicos, mas para a sociedade como um todo.

Como bem esclarece Henriques (2001), a desigualdade resulta de um acordo social excludente, que não reconhece a cidadania para todos, onde a cidadania dos incluídos é distinta da dos excluídos. Em decorrência, também são distintos os direitos, as oportunidades e os horizontes para os cidadãos.

Uma das propostas que surgiram como resposta ao problema foram as Políticas de Ações Afirmativas, que podem ser definidas como ações públicas ou privadas, ou programas que buscam prover oportunidades ou outros benefícios para pessoas que pertençam a um ou mais grupos inferiorizados na sociedade, como as minorias étnicas, raciais e mulheres, com o

objetivo de corrigir as desigualdades sociais presentes na sociedade acumulada ao longo dos anos (SILVÉRIO, 2002).

As principais áreas contempladas pelas ações afirmativas são o mercado de trabalho, com a contratação, qualificação e promoção de funcionários; o sistema educacional, especialmente, o Ensino Superior; e a representação política (MOEHLECKE, 2002).

A expressão Ações Afirmativas tem origem nos Estados Unidos, na década de 1960, em que os norte-americanos viviam um momento de reivindicações democráticas, em que começam a ser eliminadas as leis segregacionistas vigentes no país, e o movimento negro surge com força numa ampla defesa de direitos. É nesse contexto que surge a ideia de ação afirmativa, exigindo que o Estado assumira uma postura ativa para melhoria das condições da população negra (MOEHLECKE, 2002).

Na segunda metade da década de 1990, deu início ao debate sobre ação afirmativa no Brasil, que já dispõe de diversas leis que reconhecem o direito à diferença de tratamento legal para grupos que sofreram e sofrem discriminação negativa; beneficiando índios, mulheres, deficientes físicos e a população negra (DOMINGUES, 2005).

No Brasil, as ações afirmativas integram uma agenda de combate às desigualdades raciais, à herança histórica de escravidão, segregação racial e racismo contra a população negra; através de políticas de cotas em Universidades públicas, cotas em concursos públicos, a inclusão na Rede de Ensino da temática História e Cultura Afro-Brasileira, a criação do Estatuto da Igualdade Racial.

Conforme dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios (PNAD, 2014) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2004, 48,2% dos brasileiros declaravam-se negros. Em 2014, este percentual subiu para 53,6%; enquanto a população de brancos caiu de 51,2% para 45,5% no mesmo período. Para o IBGE (2011), a população negra do país é formada pela junção da população preta e parda.

No que diz respeito ao índice de pobreza e distribuição de renda, houve um aumento da participação dos negros na população mais rica; porém, ainda é bastante inferior à população branca. A população negra segue sub-representada entre os mais ricos e sobre-representada entre os mais pobres: em 2014, no primeiro décimo da distribuição (10% mais pobres da população), os negros correspondiam a 76%; ou seja, três em cada quatro pessoas que estão na parcela dos 10% mais pobre do país são negras (IBGE, 2014).

Para compreender a necessidade de uma ação afirmativa, é preciso, antes de tudo, compreender o contexto social vivido por cada país em relação às populações mais vulneráveis, entender o histórico que precedeu a política pública.

Diante de sua relevância e a atenção recebida não somente da mídia, mas também de pesquisadores explorando o assunto com diversos temas, a problemática central desta pesquisa é: Quais são os temas abordados e como, no Brasil, são caracterizados os artigos científicos sobre ação afirmativa para negros?

Assim sendo, este artigo tem como objetivo mapear os artigos nacionais sobre ações afirmativas para negros, publicados no período de 2010 a 2015, no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e nos Encontros da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD).

Para atender aos objetivos desta pesquisa, foi utilizada a pesquisa bibliométrica, uma técnica para avaliar as atividades de produção e comunicação científica, de modo a informar sobre o número de autores, trabalhos, países ou revistas que existem em cada categoria de produtividade, utilidade ou o que mais desejarmos saber (ARAÚJO, 2006).

O corpo textual do artigo inicia-se com esta parte introdutória, que apresenta a contextualização do problema e os objetivos; seguida do Aporte Teórico, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Resultados e Análises, além das Considerações Finais e das Referências.

2. Aportes teóricos

2.1 O Movimento Negro no Brasil

A trajetória dos negros no Brasil teve início no Período Colonial, a partir da necessidade de um grande número de mão-de-obra nas fazendas colonas produtoras de cana-de-açúcar. Todos eles foram trazidos por meio do tráfico negreiro. Naquele período, os negros foram submetidos às vontades e ordens dos seus Senhores, que tinham como princípio a negação do homem negro, dos seus direitos, da liberdade e da moral (FAGUNDES, 2006).

Com o fim da escravidão e a Proclamação da República, em 1888 e 1889, respectivamente, os negros libertos não tiveram qualquer suporte à moradia, à saúde, à educação, à participação política, nem a condições de inserção na sociedade ou no mercado de trabalho. Ao contrário, após a abolição, os ex escravos disputaram com os imigrantes europeus por postos de trabalho, disputa em que o imigrante, considerado uma mão-de-obra mais qualificada e menos preguiçosa que os negros, obtinha vantagens. Restava à população negra se contentar a atividades braçais mais humilhantes e de menor representatividade perante a sociedade, fomentando o racismo e a exclusão do negro, no Brasil (DOMINGUES, 2007).

A fim de reverter essa situação, instituíram-se diversos movimentos de mobilização racial negra em várias partes do país. Os movimentos negros podem ser definidos como:

A luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural (PINTO, 1993, apud DOMINGUES, 2007, p. 101).

Domingues (2007) caracteriza os movimentos negros em quatro fases: 1) da Primeira República ao Estado Novo (1889-1937); 2) da Segunda República à Ditadura Militar (1945-1964); 3) do início do processo de Redemocratização à República Nova (1978-2000); 4) uma hipótese interpretativa (2000 em diante).

Rosa (2012) coloca que o início dos movimentos negros foi marcado por um caráter mais revolucionário, pela luta contra o preconceito, pelo desenvolvimento de atividades de caráter cultural, educacional, desportiva e social como: a criação de clubes, agremiações negras, palestras, atos cívicos, e publicações de jornais. No entanto, à medida em que foi crescendo, tornou-se um movimento de massa, ganhando adeptos, e adquirindo um caráter político, destacando a luta pela conquista dos direitos civis e pela implementação de políticas públicas para os negros.

Relatos históricos, tais como a de Silveira (2002) afirmam que foi durante o século XX, que se travou uma intensa batalha pela inclusão e tratamento igualitário à população negra, ao mesmo tempo em que eram repudiadas todas as formas de discriminação respeitando suas particularidades e diferenças naturais.

Um dos movimentos mais importantes do movimento negro ocorreu em Brasília-DF, em 1995. Tratava-se da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida que reuniu cerca de 30 mil pessoas. Rosa (2012) relata que nesse movimento, os líderes da marcha entregaram um documento ao então presidente da República, cujo texto constava as reivindicações desejadas pelas principais organizações negras do Brasil, a exemplo, da imposição de medidas eficazes de promoção de igualdade.

Logo, o movimento negro se destacou como um agente coletivo e político, marcado por suas particularidades, ambiguidades e avanços ao longo da história, conquistando a inclusão do dia 20 de novembro, como a data nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, sendo em memória ao líder dos Quilombos, Zumbi dos Palmares. Conquistou-se também o enquadramento do racismo nos crimes inafiançáveis e o estabelecimento de diretrizes e base da educação nacional, incluindo nas escolas conteúdos referente à História e Cultura Afro-Brasileira (GOMES, 2012).

Para Santos (2007b), a inclusão da questão racial na Agenda Política brasileira só se consolidou após a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial,

Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. Nesse evento propuseram às nações participantes que desenvolvessem ações afirmativas ou medidas de ação positiva, para promoverem o acesso de grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial.

Assim, as lutas e pressões dos movimentos negros somados ao combate internacional contra o racismo, manifestada naquela Conferência, desencadearam a discussão em torno de programas de ações afirmativas para negros no Brasil (SANTOS, 2007b).

O governo brasileiro lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos II, em 2002, recomendando a adoção de medidas de caráter compensatório objetivando a eliminação de discriminação racial e a promoção de igualdade de oportunidades, como a ampliação do acesso de afrodescendentes às Universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia, aos grupos e empregos públicos (DOMINGUES, 2005). A partir de então, foram estabelecidas, Leis e Programas de Ações Afirmativas em benefício da população negra, tendo em vista a democracia racial, diminuição da pobreza e exclusão social.

2.2. Ações Afirmativas

Para o Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA, 2011, p. 33), “ações afirmativas são políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão sócio-econômica no passado ou no presente”.

O objetivo das Ações Afirmativas é eliminar as desigualdades e segregações, combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, e fazer com que seus beneficiados possam vir a competir efetivamente por serviços educacionais, posições no mercado de trabalho, participar no processo político, ter acesso à saúde, bens materiais e ao reconhecimento cultural. (CONTINS, SANT’ANA, 1996 apud MOEHLECKE, 2002).

O termo Ações afirmativas originou-se nos Estados Unidos da América do Norte, a partir da década de 1960, com adoção pelos Presidentes John Kennedy e Lyndon Johnson, de medidas visando promover oportunidades equânimes, naquele primeiro momento, no campo do emprego (RIBEIRO, 2011). O cenário na época era de mobilização, reivindicações democráticas internas, expressas principalmente no movimento pelos direitos civis, cuja bandeira central era a extensão da igualdade de oportunidades a todos.

No período, as leis segregacionistas vigentes no país começaram a ser eliminadas e o movimento negro surge como uma das principais forças atuantes, apoiados por liberais e progressistas brancos, unidos numa ampla defesa de direitos. Os parlamentares norte-

americanos manifestaram-se com a edição de ações afirmativas pelo Legislativo, que comprometeu organizações públicas e privadas numa nova prática do princípio constitucional da igualdade no Direito (RIBEIRO, 2011; MOEHLECKE, 2002).

A Ação afirmativa não se manteve restrita aos Estados Unidos da América do Norte. Experiências semelhantes ocorreram na Índia, onde foram implementadas as Políticas de Reservas. Dito de outra forma, reserva de postos nos serviços públicos para classes desfavorecidas de cidadãos e para castas ou tribos que não estejam devidamente representadas.

Outro exemplo de país que adotou Programas de Ações Afirmativas é a África do Sul, nação do Apartheid, em que se verificou uma das maiores segregações raciais, apesar da maioria de sua população ser negra. A ação afirmativa foi adotada, a partir de 1993, como uma forma de materializar o valor da igualdade, e de motivar os negros a investirem em sua formação e produtividade por meio de financiamentos e metas de inclusão. Na Europa, as primeiras elaborações nessa direção ocorreram, a partir de 1976, e receberam o nome de Discriminação Positiva, também denominada de Ação Positiva (RIBEIRO, 2011).

No interior das Políticas de cunho Afirmativas, Gomes (2001) identifica dois tipos: as ações reparadoras ou restauradoras e; as ações redistributivas. Na primeira perspectiva, a Ação Afirmativa reparatória (compensatória) teria a função de ressarcir os danos causados, tanto pelo Poder Público quanto por pessoas físicas e jurídicas, a grupos sociais identificados ou identificáveis. Na segunda perspectiva, a Ação Afirmativa estaria relacionada a uma igualdade proporcional, exigida pelo bem comum, na distribuição de privilégios e ônus entre membros da sociedade com objetivo de diminuir ou eliminar as iniquidades decorrentes da discriminação.

No Brasil, tais ações foram adotadas, somente a partir do processo de redemocratização do país, quando diferentes grupos e organizações sociais, antes silenciados pelo regime autoritário, passaram a demandar direitos abertamente (DOMINGUES, 2005).

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos no País, estabelece entre os objetivos do país construir uma sociedade livre, justa e solidária, mediante a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação. Prevê a adoção de ações afirmativas para as mulheres e para as pessoas com deficiência, através da proteção do mercado de trabalho da mulher e da lei que reserva percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência (PIOVESAN, 2008).

2.3 Ações Afirmativas para Negros no Brasil

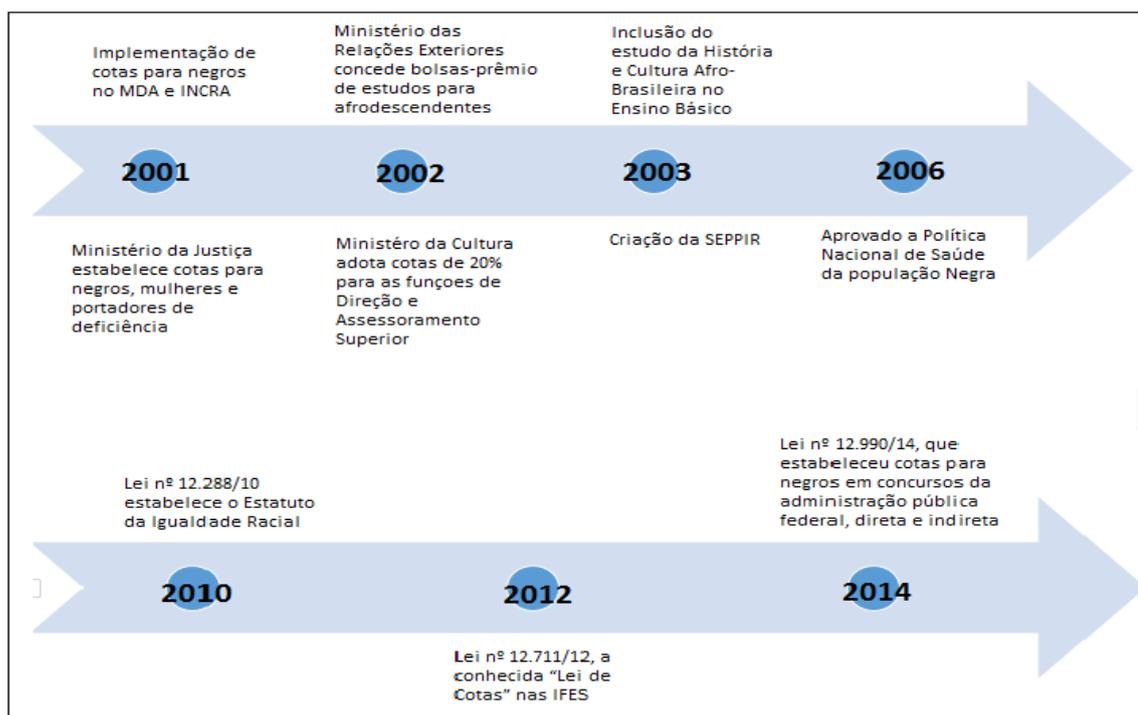
O racismo e a discriminação são problemas que ainda assombram e atingem à maioria da população brasileira. Para Domingues (2005, p. 165), o “Brasil é o país da segregação racial não-declarada”. Na mesma linha de concordância, Fagundes (2006) lembra que os indicadores sociais e dados estatísticos de pesquisa revelam números com o peso da desigualdade entre brancos e negros em todos os âmbitos da vida social.

Ainda para Fagundes (2006), diante das evidências e do aumento da consciência de que para se construir uma democracia racial é necessária uma intervenção pública em combate ao racismo e à discriminação, os debates no campo das políticas governamentais em torno da questão racial se intensificaram, gerando diversas ações em prol dos negros.

Theodoro et al (2008) citam ao menos três gerações de iniciativas no campo de atuação do governo. Uma primeira geração ocorreu durante o processo de redemocratização do país, durante a década de 1980, quando surgiram as primeiras respostas do Poder Público, por meio da criação de conselhos e órgãos de assessoria, em vários estados e municípios, com objetivo de promover a participação da população negra. Em 1988, na esfera federal, criou-se a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura, com a finalidade de preservar e promover a cultura afro-brasileira.

A segunda geração é marcada por iniciativas de combate ao racismo e ao preconceito por meio de sua criminalização. A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, enquadra o racismo como crime inafiançável e imprescritível. Em 1989, institui-se a Lei Caó que definia os crimes de preconceitos em função da cor ou raça. Com isso, a partir de 1991, foram criadas algumas delegacias especializadas em crimes raciais (THEODORO et al, 2008).

Uma terceira geração de iniciativas surge com o objetivo de combater as discriminações raciais por meio das Políticas Públicas, com intuito de beneficiar a população negra como alvo de suas ações. A Figura 1 mostra a evolução do processo histórico da implementação de Ações Afirmativas para os Negros, no Brasil.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 1- Processo Histórico da Implementação de Ações Afirmativas para os Negros, no Brasil

Como se vê na Figura 1, em 2001, o Executivo adota um Programa de Ações Afirmativas, implementando cotas de 20% para negros terem acesso a cargos de concursos públicos no Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Ministério da Justiça, em 2001, seguiu a mesma decisão ao determinar a contratação de 20% de negros, 20% de mulheres e 5% de portadores de deficiência para os cargos de assessoramento, devendo o mesmo método ser adotado pelas empresas terceirizadas contratadas por eles (SANTOS, 2007b).

Em 2002, o Ministério das Relações Exteriores concedeu vinte Bolsas de Estudos federais de vocação para a diplomacia em favor de estudantes afrodescendentes. Posteriormente, o Ministério da Cultura adotou cotas de 20% para negros assumirem funções de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e nas contratações de fornecedores, empresas prestadoras de serviços, técnicos e consultores (MOEHLECKE, 2002).

Na área educacional, os Programas de Cotas raciais iniciaram-se de forma independente, seja por meio da autonomia universitária ou legislação estadual, pois não existia uma Política Nacional de Ação Afirmativa, exclusivo para ser aplicado no Ensino Superior. O Estado do Rio de Janeiro foi o pioneiro, ao estabelecer 40% das vagas no Ensino Superior para alunos negros. Mais tarde, essa ação foi adotada por outras Instituições de

Ensino Público. Já no grau de Ensino Básico, em 2003, estabeleceu a obrigatoriedade da inclusão do estudo da História e da Cultura Afro-Brasileira (DOMINGUES, 2005).

Theodoro et al (2008) citam que, também em 2003, o governo brasileiro criou para o fortalecimento do combate ao racismo, à discriminação e as desigualdades, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Na área da saúde, em 2006, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que tem como objetivo promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do SUS (BRASIL, 2009).

Em 2010, a Lei nº 12.288 institui o Estatuto da Igualdade Racial, o qual segundo o art. 1º, o Estatuto destina-se a “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010).

Em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, que as Ações Afirmativas são constitucionais e políticas essenciais para redução das desigualdades e discriminações existentes no país (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, 2017)

Um marco nas Políticas Públicas de Ação Afirmativas foi a aprovação da Lei nº 12.711/12, a conhecida Lei de Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior, que estabelece reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, com subcotas de rendas e etnoraciais. Em seguida, foi aprovada a Lei nº 12.990/14, que estabeleceu cotas para negros em concursos da Administração Pública federal, direta e indireta (IPEA, 2015).

A GEMAA (2011) diferencia as Ações Afirmativas das Políticas Anti-discriminatórias. As Ações Afirmativas devem atuar de forma preventiva em favor dos indivíduos que são potencialmente discriminados, ou como uma reparação de seus efeitos. Políticas puramente anti-discriminatórias, em contrapartida, atuam por meio de repressão aos discriminadores ou de conscientização dos indivíduos que podem vir a praticar atos discriminatórios.

No geral, a introdução de Ações Afirmativas, como uma pré-condição para superar a discriminação racial no Brasil, levantou intensas discussões. Parece haver, ainda, pleno consenso entre os intelectuais, políticos, autoridades públicas e a sociedade brasileira, pois verifica-se uma corrente a favor e outra corrente contrária às Políticas Públicas voltadas às Ações Afirmativas.

De um lado, a corrente favorável à implementação das Ações Afirmativas, no País, argumenta que as Políticas Públicas ajudarão os negros a criar e fortalecer uma identidade. Reconhece que trata-se de uma forma de compensar as injustiças cometidas no passado contra um determinado grupo social. Defende, ainda, a proteção dos segmentos mais fracos, baseados no princípio da equidade, da justiça distributiva. Promove, com ênfase, a igualdade proporcional, oportunidade de educação e trabalho em proporção ao tamanho relativo de cada grupo na sociedade. Enfim, essa corrente luta pela justiça social (SALVADOR, 2008).

Por outro lado, a corrente contrária defende o princípio da igualdade, pois de acordo com o art. 5º da Constituição Federal do Brasil: “Todos somos iguais perante a lei, sem qualquer distinção”. Essa corrente defende o princípio do mérito, ao possibilitar que uma pessoa se classifique num concurso ou entre numa Universidade pública pelas notas obtidas e pela concorrência geral, através do desempenho superior frente aos concorrentes. Essa corrente contrária questiona, ainda, a definição do negro no Brasil nas Políticas de Ações afirmativas, devido à grande miscigenação do país. Defende que a implementação de tantos programas aumenta o problema de discriminação dos negros perante a sociedade, que passa uma mensagem de incapacidade racial. Questiona essa corrente se as ações afirmativas são efetivas, pois não resolvem o problema da questão social (SANTOS, 2007a).

Para Hofbauer (2006), as avaliações tão divergentes decorrem dos diferentes ideais de sociedade, de noção de igualdade e desigualdade. Já para Santos (2007a), a polêmica em torno do tema é causada pela desinformação dos cidadãos brasileiros, onde a maioria associa o termo Ação Afirmativa como sinônimo de cotas, desconhecendo motivos históricos e dados.

É em face à toda essa discussão e avanços, que este artigo tem como objetivo identificar quais os temas que foram abordadas nos artigos científicos, publicados no período de 2010 a 2015, no Portal de Periódicos da Capes e do EnANPAD, de Ações Afirmativas para negros diante de diferentes perspectivas e importância sobre o tema.

3. Método e técnicas de pesquisa

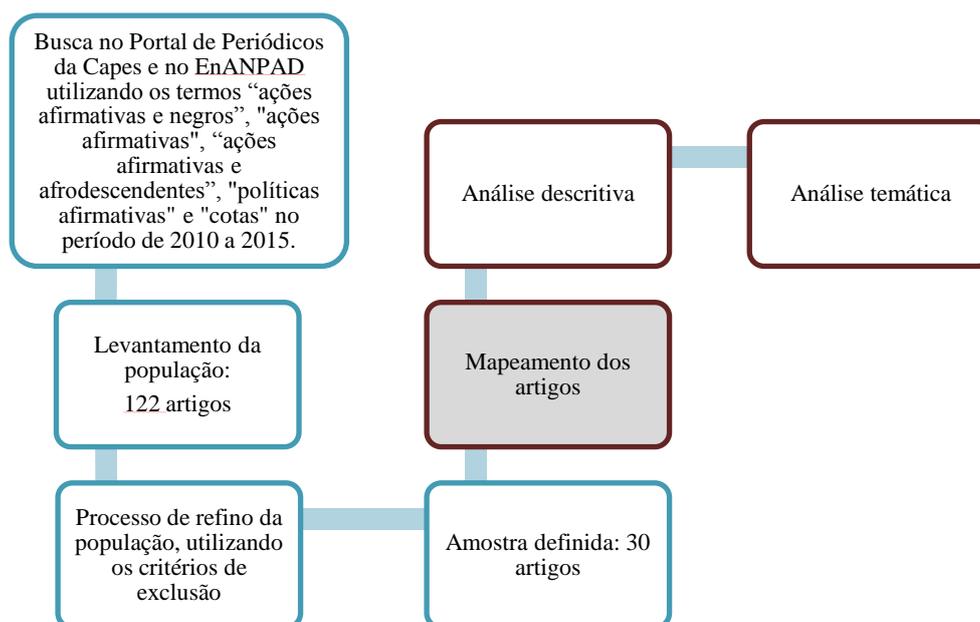
Este estudo é do tipo bibliométrico, exploratório e analítico descritivo, de natureza quantitativa. Por meio da bibliometria é possível construir indicadores destinados a avaliar a produção científica de indivíduos, áreas de conhecimento e países (SILVA, HAYASHI e HAYASHI, 2011). Por sua vez, a bibliometria também pode ser identificada como um método quantitativo, cujo objeto de estudo passa pela quantificação de livros, documentos, revistas, artigos, autores e usuários (ARAÚJO, 2006).

Trata-se de procedimento de coleta de dados, puramente secundário. Os artigos foram levantados no Portal de Periódicos da Capes e nos Encontros da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD) publicados, no período de 2010 a 2015.

Para alcançar o objetivo proposto, a busca dos artigos se deu pelos termos Ações Afirmativas e Negros; Ações Afirmativas, Ações Afirmativas e Afrodescendentes; Políticas Afirmativas e Cotas. Em seguida, a amostra foi refinada, sendo excluídos os artigos que não disponibilizavam o texto completo e gratuito, cujo tema principal não seja Ação Afirmativa para negros e artigos publicados em outros idiomas.

A análise de dados foi feita em duas etapas sequenciais: a) análise descritiva dos artigos; e b) análise temática. Na primeira etapa, a análise descritiva dos artigos se deu por meio da análise categorial, que segundo Bardin (1977), pretende tomar em consideração a totalidade de um texto, passando-o pelo crivo da classificação e do recenseamento, segundo a frequência de presença (ou de ausência) de itens de sentido, obedecendo ao princípio da objetividade e racionalizando através de números e percentagem. Foram utilizadas para a classificação dos estudos as categorias: Ano de publicação; Número de autores; e as Revistas científicas em que foram publicadas e suas respectivas áreas e classificação Qualis/Capes.

Na segunda etapa, análise temática, foram identificados: O tipo de Ação Afirmativa que se tratava a pesquisa, por meio da leitura do título, resumo e palavras-chave; e, quando necessário, o artigo inteiro. Para melhor entendimento e clareza do processo metodológico segue a Figura 2.



Fonte: Elaborado pelos autores

Figura 2- Processo Metodológico

4. Resultados e Análises

No Portal de Periódicos da Capes foram encontrados, inicialmente, 120 artigos. Após aplicação dos critérios de exclusão, a amostra foi reconduzida para 29 artigos nacionais, publicados no período de 2010 a 2015, com enfoque em Ações Afirmativas para negros. No EnANPAD foram encontrados apenas 2 artigos; porém, apenas 1 tinha enfoque em Ações Afirmativas para negros. Na Tabela 1 é apresentado o resultado da fase de coleta de dados, que totalizou numa amostra de 30 artigos.

Fase	Quantidade
Total de artigos no Periódico da Capes	120
Artigos excluídos	91
Subtotal 1	29
Total de artigos no EnANPAD	2
Artigos excluídos	1
Subtotal 2	1
AMOSTRA FINAL DE ARTIGOS	30

Fonte: Elaborada pelos autores

Tabela 1 – Resultado da fase de coleta de dados

Após a coleta de dados, que resultou em 30 artigos sobre Ações Afirmativas para negros, segundo percepção e delimitação dos pesquisadores, procedeu-se o mapeamento dos artigos que consistiu em duas etapas: a) análise descritiva e; b) análise temática. Na etapa de análise descritiva, os artigos foram classificados nas seguintes categorias: ano de publicação, número de autores e as revistas científicas em que foram publicadas e suas respectivas áreas e classificação Qualis/Capes. Na tabela 2 é apresentada a quantidade de artigos publicados no período de 2010 a 2015.

	Portal de Periódicos da Capes	EnANPAD	Total Geral	Total %
2010	8	-	8	27%
2011	4	-	4	13%
2012	5	-	5	17%
2013	6	-	6	20%
2014	5	-	5	17%
2015	1	1	2	6%
TOTAL	29	1	30	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Tabela 2 - Quantidade de artigos publicados por ano

Com relação ao número de autores, a Tabela 3 demonstra que a maior parte dos artigos há somente um autor produzindo a pesquisa.

Ano/Nº Autores	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral	Total %
1	6	2	1	1	4	-	14	47%
2	-	2	3	3	-	1	9	30%
3	2	-	1	2	-	1	6	20%
5	-	-	-	-	1	-	1	3%
Total por ano	8	4	5	6	5	2	30	100%

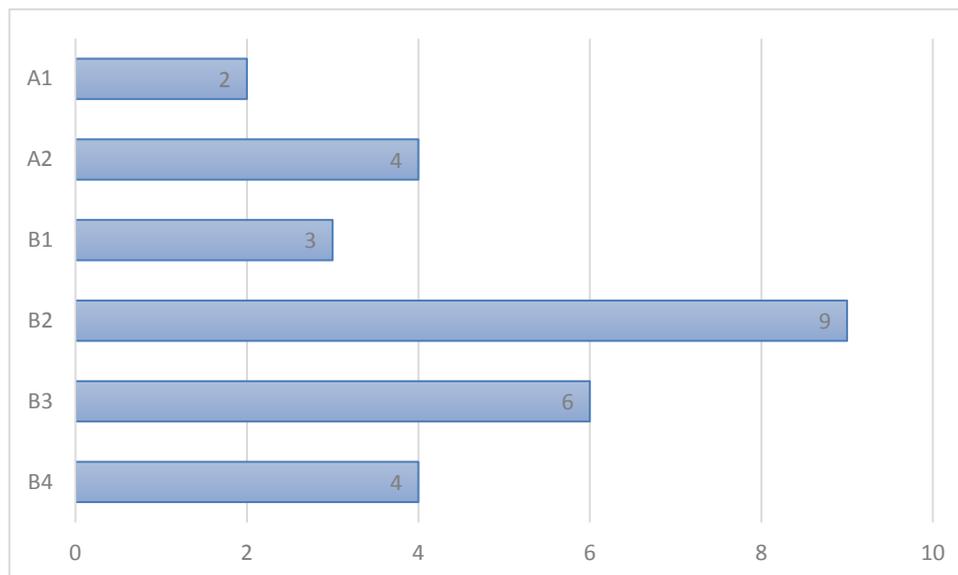
Fonte: Elaborado pelos autores

Tabela 3 - Quantidade de autores por artigo

Dos 55 autores levantados, nenhum deles publicou mais de um artigo sobre o tema no período pesquisado. Percebe-se que, inexistem pesquisadores brasileiros com vasta trajetória de pesquisa nessa linha, demonstrado também pela Tabela 3, em que 47% dos artigos possui apenas um único autor. Esses dados podem ser atribuídos ao fato de que as Ações Afirmativas, no Brasil é um processo recente.

Dos 30 artigos pesquisados, 29 estão publicados em Periódicos, com exceção do artigo encontrado no EnANPAD. Estes estão distribuídos em 21 Periódicos, sendo os Periódicos *Poiésis e Reflexão e Ação* os que mais publicaram artigos sobre Ações Afirmativas para negros, cada um publicou 4 artigos sobre o tema. Observou-se uma maior predominância de periódicos da Área de Educação, seguido por periódicos da Área de Psicologia e Direito.

O Gráfico 1 apresenta a distribuição dos artigos pesquisados, em relação à classificação Qualis/Capes, nos conceitos A e B, dos Periódicos em que foram publicados. Dos 29 artigos coletados no Portal Periódico da Capes, 6 (20%) foram publicados em periódicos classificados como A, 22 (76%) em periódicos classificados como B e apenas 1 artigo (4%) foi publicado em periódico classificado como C.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Gráfico 1 - Número de artigos em relação à classificação Qualis/Capes dos periódicos em que foram publicados

Com relação à análise temática, buscou-se identificar quais áreas ou quais Políticas de Ação Afirmativa tem recebido maior atenção dos pesquisadores. Desse modo, a Tabela 4 mostra os temas mais abordados nos artigos.

Área temática/ Ação afirmativa	Nº artigos	%
Cotas em Universidades	17	57%
Cotas em Concurso Público	1	3%
Concessão de Bolsas	2	7%
Dimensões Éticas	1	3%
Inclusão do estudo da História e Cultura Afro-brasileira no ensino básico	7	23%
Questões e identidade racial	2	7%
Total	30	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Tabela 4 - Áreas temáticas dos artigos

A partir da Tabela 4, verifica-se que as áreas mais exploradas de Ações Afirmativas para negros foram em relação à implementação de Cotas nas Universidades, que representa mais da metade das publicações entre o período coletado, com 57%. Seguido, com 23%, artigos sobre a inclusão do estudo da História e Cultura Afro-brasileira no Ensino Básico, certificando a importância da obrigatoriedade dos conteúdos na educação do Brasil.

Ao analisar a quantidade de artigos publicados, por ano e por área temática, conforme mostra a Tabela 5, constata-se que os artigos relacionados com Cotas em Universidades tiveram maior número de publicações em 2010; e nos anos seguintes, manteve-se numa média de 2 artigos, sendo o único tema com publicações em todos os anos pesquisados.

Nº Artigos por Ano/ Área temática	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total Geral
Cotas em Universidades	5	2	3	2	3	2	17
Cotas em Concurso Público	0	0	1	0	0	0	1
Concessão de Bolsas	0	1	1	0	0	0	2
Dimensões Éticas	0	1	0	0	0	0	1
Inclusão do estudo da História e Cultura Afro-brasileira no ensino básico	1	0	0	4	2	0	7
Questões e identidade racial	2	0	0	0	0	0	2
Total %	26%	13%	17%	20%	17%	7%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Tabela 5 - Quantidade de artigos publicados por ano e área temática

Assim, como as outras áreas temáticas, percebe-se uma ênfase maior de publicação no ano de 2010, correspondendo 26% de artigos. Sendo que em 2010, também foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial, o que levantou estudos sobre as questões e identidade racial. Na outra extremidade, constata-se uma menor quantidade de publicações em 2015, com 7%, que revela um número de produções ainda incipientes em relação ao assunto de ações afirmativas e pouco explorado.

5. Considerações finais

Por conta do delineamento de pesquisa proposto, acredita-se que o objetivo deste levantamento bibliométrico foi alcançado, pois os resultados permitiram conhecer e mapear as características dos artigos publicados sobre Ações Afirmativas para negros, tendo em vista a relevância e importância do tema para o desenvolvimento social e jurídico do Estado brasileiro. Em função do método de pesquisa aplicado, foi possível verificar que do total de 122 artigos levantados, inicialmente, somente 30 referiram-se aos termos de pesquisa correlacionados aos Afrodescendentes, ou seja, um índice de apenas 24,59% de êxito na busca realizada, de modo que é possível constatar a diminuta quantidade de estudos acerca do tema.

Por sua vez, os resultados encontrados, através do levantamento dos 30 artigos, já mencionados, demonstraram a predominância da temática Cotas em Universidade - 57% - índice que pode ser explicado pelo fato do tema despertar curiosidade pelo seu aspecto pragmático, além da realização de debates sobre a polêmica em relação à Cota para ingressos nas IFES, seja por questões educacionais, histórica ou por questão de direito, justiça ou meritocracia. De qualquer forma, os assuntos abordados pelos pesquisadores foram além da análise da Política Afirmativa, buscando reflexões acerca das dimensões éticas, as questões raciais, os desafios gerados e os vários dilemas enfrentados par as implementações das ações.

Verificou-se ainda que, outros temas como a área da saúde, por meio da Política Nacional de Saúde da População Negra ou na área do mercado de trabalho, por meio de Cotas

para funções em Ministérios ou nos concursos públicos, têm sido pouco relevantes ou não apresentam nenhum artigo nos campos de pesquisa. Destarte, tendo em vista que o número de pesquisas realizadas a respeito de Ações Afirmativas para negros vem sofrendo declínio a cada ano, considera-se que há necessidade de estimular a continuidade das discussões acerca do tema.

Além de sua relevância e da pouca quantidade de resultados obtidos, há de acreditar que a sociedade brasileira está em constante mudança e exige respostas eficazes a cada dia para que possa continuar se desenvolvendo e pronta para enfrentar os desafios das Mudanças Globais, em especial, a de construir uma sociedade livre, justa e solidária, mediante a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação.

Referências

ARAÚJO, Carlos Alberto. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em questão**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 11-32, 2006.

BARROS, Ricardo Paes de Organizador; FOGUEL, Miguel Nathan Organizador; ULYSSEA, Gabriel Organizador. **Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Brasília: Ipea, 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso 11 de julho de 2016.

_____. **Portaria nº 992**, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso 11 de julho de 2016.

DA SILVA, Márcia Regina; HAYASHI, Carlos Roberto Massao; HAYASHI, Maria Cristina Piumbato Innocentini. Análise bibliométrica e cientométrica: desafios para especialistas que atuam no campo. InCID: **Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 2, n. 1, p. 110-129, 2011.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no Ensino Superior Público Brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302-327, 2013.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, n. 29, p. 164-176, 2005.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, n. 23, 2007.

DUARTE, Allan Coelho. **A Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, abril/2014 (Texto para Discussão nº 147). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos->

de-estudos/textos-para-discussao/td-147-a-constitucionalidade-das-politicas-de-acoes-afirmativas. Acesso em 25 de maio de 2016.

FAGUNDES, Heber. Negro no Brasil. **Revista PUC Viva**, n. 28, p. 12-20, 2006.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**: o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA. Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, 2012.

Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa – GEMAA. **Ações afirmativas**. 2011. Disponível em: http://gemaa.iesp.uerj.br/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=1&Itemid=217 Acesso em 17/08/2017.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil**: evolução das condições de vida na década de 90. IPEA: Rio de Janeiro, 2001.

HOFBAUER, Andreas. Ações afirmativas e o debate sobre racismo no Brasil. **Lua Nova**, São Paulo, v. 68, p. 9-56, 2006.

IBGE - Fundação Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística (Brasil). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IPEA. **Políticas Sociais**: acompanhamento e análise - vinte anos da constituição federal. Brasília: IPEA, n. 23, 2015.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada *et al.* **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4.ed. Brasília: Ipea, 2011.

MELLO, Marco Aurélio Mendes de Farias. **Ótica constitucional**: a igualdade e as ações afirmativas. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). Discriminação e sistema legal brasileiro, Brasília, 2001.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, 2002.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, Dez. 2008 .

RIBEIRO, Rafael de Freitas Schultz. Estudo sobre as ações afirmativas. **Revista SJRJ**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 31, p. 165-190, 2011. Disponível em: http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/75003/estudo_sobre_acoes_ribeiro.pdf

ROSA, Grazielle dos Santos da. **Movimento negro no Brasil nas décadas de 1980-1990**. Rompendo correntes e conquistando direitos. Criciúma-SC, 2012.

SALVADOR, Andreia Clapp. **Ação afirmativa no ensino superior**: estudo da política de inserção de alunos pobres e negros na PUC-Rio. 2008. (Tese de Doutorado). Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, vol. 5, 2007(a).

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 2007(b). 554f. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Brasília, Brasília.

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). **A Secretaria**. Ministério da Justiça e Cidadania. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br>. Acesso em 17 de agosto de 2017.

SILVERIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 117, n. 2, p. 219-246, 2002.

THEODORO, Mário et al. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.